



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 153/2025

CONCEDE E DETERMINA o pagamento de **FG-05** ao Servidor Municipal **ANDERSON MAGNUN PIVATTO BARRETO**.

PAULO RICARDO – Prefeita Municipal de Soledade no uso de suas atribuições legais, CONCEDE E DETERMINA o pagamento de **FG-05** ao Servidor Municipal **ANDERSON MAGNUN PIVATTO BARRETO**, como Assessor de Secretaria, de acordo com o art. 42 da Lei Municipal n.º 3.360/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Soledade, alterada pela Lei Municipal n.º 4.529/2025, a contar de **01 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 29 de janeiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração e Controladoria.